

N. 86 - 202



Fls. 1

19 33

Juizo Federal na Secção do Paraná



ESCRIVÃO

Plaisant

Autos de Vistoria (Traslado)

O Commandante do vapor nacional Itagiba Req-

O Juizo Federal do Paraná Req-

Autuação

Aos doze --- dias da mez de Dezembro
da anno de mil novecentos e trinta e tres -----
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, em meu cartorio autuo

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

2
13

Translado dos autos de visitoria em que é requerente o Comandante do vapor nacional "Itaquibá" de propriedade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, como abaixo se vê:



Numero oitenta e seis mil e novecentos e trinta e três. Juizo Federal na Seção do Paraná. Escrivão Paul Plaisant. Autos de visitoria. O Comandante do vapor nacional "Itaquibá", requerente, O Juizo Federal Duplente, requerido. _____

Autuação

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil e novecentos e trinta e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartório, autos os documentos que

que adiante se vêm; do que
para constar, faço esta
autuação. Eu, Paul Mai-
sant, Escrivão, subscrevi.



Juiz Federal. Seção do Pa-
raná. Comarca de Parana-
guá. Escrivão. Leuro Caval-
canti Rocha. Autos de vis-
toria com arbitramento em
que são: O Comandante
do vapor nacional "Itagi-
ba", requerente. O Juiz Fe-
deral Suplente, requerido.

Autuação

Aos nove dias do mês de
dezembro de mil e nove-
centos e trinta e três, res-
ta cidade de Parana-
guá, em Cartório, autui
a Petição que adiante se
vê. Eu, Leuro Cavalcanti
Rocha, Escrivão ad-hoc que
datilografei e subscrevi.

Petição

Ilmo. Sr. Primeiro Suplente
do Centro Juiz Federal do
Porto de Paranaguá. Diz o



3
M

infra assinado, Capitão
de Bengo Curro, Comandan-
te do vapor Nacional "Ita-
giba, de propriedade da Com-
panhia Nacional de Na-
vegação Costeira, que o re-
ferido vapor sofreu avaria
no momento em que trans-
fere a Parana do Sul do
Porto desta cidade, con-
forme protesto que foi ra-
tificado perante esse Ju-
zo. - Acontece que as avari-
as recebidas pelo dito vapor
em seu casco e em sua
carga, são de natureza e
extensão apreciáveis, por is-
so, quer o replicante fazer
examinação para ad-
liar de sua importância,
causa e consequência. Em
tais condições vem requere-
r a V. S. se digno permiti-
tir que com a devida
urgencia se proceda a de-
vida vistoria com arbitra-
mento, designando-se uma
audiencia extraordinaria,
afim de que o replicante
se leve com o Comandante
nomeado aos interessados
ausentes e com o Sr.
Ajudante do Promotor



Procurador da Republica,
em feitos, que procedam
a diligencia ora requeri-
da. Avalia a causa em
dois contos de reis (Rs...
2:000\$000) para o efeito
exclusivo do pagamento
da taxa judiciaria.
E. de feitura. Estavam
coladas duas estam-
ilhas federais no valor to-
tal de dois mil e duzon-
tos reis, assim emutiliza-
das: D. P. Emami Almeida
de Alim. Paranaquã, cito
de dezembro de mil e no-
vecientos e trinta e tres.

Despacho.

A. Como requer. Homens
escrivão ad-hoc Severo Ca-
valcanti Rocha. Curador
dos interessados ausentes
Jorge Macenas de Albu-
querque. Dirige o m. es-
crivão dia e hora para
a audiencia. Notifique-se
o Apudante do Procura-
dor da Republica. Esta-
vam coladas sete estam-
ilhas federais no valor
total de reis mil e du-

duzentos reis, assim im-
tilizadas: Paranaguá,
dito de dezembro de mil
e novecentos e trinta e
três. Anterior de Lavr. A.
na Soho.



Certidão.

Republica dos Estados U-
nidos do Brasil. Cida-
de de Paranaguá. Esta-
do do Paraná. Leveio Ca-
valcanti Rocha. Tabelião
do 11.º Ofício e Escrivão ad-
hoc do Juízo Federal. Cer-
tifico que revendo os au-
tos de uma ratificação
de protesto marítimo, re-
querida pelo Comandan-
te do vapor nacional "Ita-
giba", dos mesmos autos
a proclamação seguinte:

Proclamação: Eu, abaixo as-
sinado, Jorge Arthur Frey,
comandante do vapor na-
cional "Itagiba", inglês, na-
turalizado brasileiro, cas-
ado, capitão de Longo
Curso, residente no Rio
de Janeiro, pela presente pro-
clamação de proprio punho
por mim escrita e assi-



assinada, nomeio e cons-
tituo meu bastante pro-
curador ao Sr. Emman
Almeida de Alencar, habilita-
do, solteiro, advogado, residen-
te nesta cidade, para o
fim especial e sem illi-
mitados poderes de, perante
o Juizo Federal da Se-
ção do Paraná, ou perante
o Juizo Suplente desta ci-
dade, requer e proceder
a ratificação do protesto
marítimo por mim feito;
podendo para isto requerer
o que for preciso, insque-
rir testemunhas, requerer
vistorias, afremutar ques-
itos e praticar tudo o mais
que for preciso e julgar
bellecundo. (Lote selos fede-
rais no valor de dez mil
e duzentos reis) Paraná,
quã, sete de dezembro de
mil e novecentos e trinta
e tres. (a) George Arthur For-
sy. Recreção verdadeira
e firma supra do que
dizer fei. Com Testemunho,
signal publico, de verda-
de. Paranaquã, sete de
dezembro de mil e no-
vecentos e trinta e tres (s)



5
Ry

(a) Severo Cavalcanti, Rocha. Ao lado estavam dois mil e duzentos reis de reis, um do dois mil reis estaduais, e duzentos reis de saude.) Era o que se continha a respeito em dita proemissão da qual hum e fielmente extrahi, digo, fielmente fiz extrahis a presente certidão e ao presente me reporto e deu fé. Eu, Severo Cavalcanti Rocha, Escrivão ad hoc subscreei e assino. Estavam coladas duas estampilhas federais no valor total de um mil e duzentos reis assim inutilizadas: Paranaguá, sito de dezembro de mil e novecentos e trinta e tres. Severo Cavalcanti Rocha. ~~~~~

Promessa legal

Aos dito dias do mês de dezembro de mil e novecentos e trinta e tres, nesta cidade de Paranaguá, em Cartorio do



Cartório do Legado Faber-
lião, perante o cidadão
Antônio J. de Sant'Ana
Lobo Primeiro Substituto do
Substituto do Escrivão Juiz
Federal, e unido ali com-
pareceu o cidadão Levírio
Cavalcanti Rocha, a quem
o mesmo Juiz de feição a
premissa legal e o encar-
regar que com boa e sã
consciência servisse de Es-
crivão ad-hoc nestes autos
sob as penas da lei. E-
unido pelo mesmo aceite
dito e em promisso lavrei
para constar o presente
que vai devidamente as-
sinado. Eu, Levírio Caval-
canti Rocha, Escrivão ad-
hoc que o datilografei e
subscrevi. Antônio J. de Sant'
Ana Lobo. Levírio Cavalcan-
ti Rocha. ~~~~~

Certidão.

Certifico que intimei nesta
cidade o senhor Jorge
Mansueti de Albuquerque
que, nomeado Curador
dos interessados au-
rentes para prestar o de-

6
M

devido compromisso ao
que bem sienta fazer. O
rejeitado é verdade e deu
fé. Paranaguá, sito de
dezembro de mil e nove
centos e trinta e três. O
Escrivão foi, digo, Levío Es.
valcanti pocha.

Promessa legal



Aos oito dias do mês de
dezembro de mil e no-
vencentos e trinta e três,
nesta cidade de Para-
naguá, presente o cida-
dão Antônio J. de Lant
Ana Sobro, Comigo Escri-
vão de um cargo abaixo
nomado e animado, e
sendo ali comparecer
o Senhor Jorge Marcon-
des de Albuquerque, a
quem o Sr. Luiz de Jesus
a promessa legal e o en-
cargou que com boa e
sã consciência servir e
nestes autos no cargo
de Curador aos interess-
sados ausentes nestes au-
tos e sob as penas da
lei. E sendo pelo mesmo
acito dito compromisso

compromisso, levei para
constar o presente que
vai devidamente arqui-
vado. Eu, Levío Cavalean-
ti Rocha, Escrivão que de-
ti logradu e subscreevi. Au-
tenuis J. de Sant' Ana Cabo.
Jorge Marcenas de Abu-
querque.



Cota

Deigno amanhã, nove do
corrente, às dez horas em
cartorio, para no lugar
a audiência extraordi-
naria requirida. Eu, oi-
to. doze. trinta e tres. O Es-
crivão, Levío Cavaleanti
Rocha.

Certidão

Certifico que intimei em
ma propria pessoa nesta
cidade, o Capitão Pedro
de Artur Percy, coman-
dante do vapor nacional
"Itagiba", o senhor Cura-
dor dos interessadas au-
rentes e Apudante do
Procurador da República,
por todo o conteúdo da

7
12

contendo as cotas supra,
da qual bem certo fize-
ram. O referido é verda-
de e deu fé. Paranaquá,
dito de dezembro de mil e
novecentos e trinta e três,
O Escrivão. Leveso Cabral
canti Rocha.



Termo de audiência
extraordinária.

Aos nove dias do mez de de-
zembro de mil e novecen-
tos e trinta e três, nesta
cidade de Paranaquá,
em cartório do Segundo
Tabelião, presente o cida-
dão Antonio Jori de Faria
Ana Bobo, Primeiro Su-
plente do Substituto do
Senhor Juiz Federal, co-
migo Escrivão ad. hoc a-
baixo nomeado e assi-
nado, e nudo ali foi a-
luta a audiência extraor-
dinária do toque da cam-
panha. Nela compareceu
o Senhor Emami Almi-
da Alun, procurador e
advogado do Capitão Jo-
ge Arthur Percy, e por ele
foi dito, que trazia cita-

citados para esta audiência extraordinária os Senhores Jorge Marcenades de Albuquerque e Latino Pereira Alves, respectivamente Curador aos interessados arguente e Afudante do Procurador da Republica, para juntamente com elle se levantarem em feitos que procedam a vista e com arbitramento no caso e na carga do vapor "Itajubá", e desde já se levantava nas pessoas dos senhores Francisco Costa, Frederico Bay, e Germano Johansen tendo sido escolhido por parte dos senhores Curador aos interessados arguente e Afudante do Procurador da Republica o de nome Germano Johansen. Com requisição pelos senhores Curador aos interessados arguente e Afudante do Procurador da Republica, foi apresentada a seguinte lista com os nomes de Malvino Marinho, Alcinoro Rodrigues e Edmundo Pastos, para feitos, un-



8
M

peudo escolhido pelo pro-
curador do Comandante
do vapor Itagiba o de no-
me Alcindo Rodrigues. Pe-
lo M. Juiz foi então dito
que a provava a escolha
dos levados e indicava
por parte do Juiz para ter-
ceiro feito o Senhor Coman-
dante Paul de Gama e
Silva, determinando a
minim Escrivão que inti-
mando os levados pa-
ra prestarem o cumpro-
misso, designasse o dia
para a vistoria, isto com
a devida urgencia. E
nada mais havendo a
tratar foi a audiencia
encerrada com as forma-
lidades da lei, digo, do es-
tílo e do que para presen-
tar lavrei o presente. Eu,
Leuro Cavalcanti Rocha,
Escrivão ad. hoc que datillo-
grafei e subscrevi. Antunes
y Sant'Ana Lobo. Emanuel
de Alen. Saturno Pereira Al-
ves. Jorge Mareendes de Al-
buquerque



Certidão

Certifico que certifiquei



nesta cidade e em suas
próprias feições aos senho-
res Comandante Paul
da Gama e Silva, Fernan-
do Johansen e Alcindo
Rodrigues, para prestarem
em cartório o devido com-
promisso do que bem sien-
tes fizeram. O referido é
verdade e deu fé. Para-
naquã, nove de dezem-
bro de mil e novecentos
e trinta e três. O Escri-
vão, Leão Cavalcanti Ro-
cha.

Proposta legal.

Aos nove dias do mez de de-
zembro de mil e novecen-
tos e trinta e três, nesta ci-
dade, em cartório, perante
o cidadão Antunes José de
Sant'Ans Gallo, Promotor Su-
plente do Substituto do Sr. Juiz
Federal, comigo Escrivão do
meu cargo abaixo assinado,
e, sendo ali, compareceram
os senhores Comandante
Paul da Gama e Silva, Fer-
nando Johansen, Alcindo
Rodrigues, aos quais o Sr.
Juiz de feiti o compromisso-

9
12

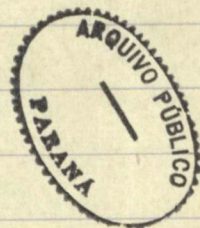
cumpromisso legal e as
encargos que com boa
e sã consciência previram
de feitos nestes autos de
vistoria sob as penas da
lei. E tudo pelos mesmos
accito dito cumpromisso es-
crevi o presente que vai de-
vidamente assinado. Eu,
Levio Cavalcanti Rocha,
Escrevão que datilografei
e subscrevi. Antônio José
de Sant'Ana Lobo. Paul
de Fama e Lobo. Fernando
Johannum. Alcindo Podis-
quis.

Côta

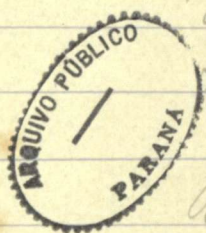
Designo hoje, às quatorze
horas para teu lugar o bri-
do do vapor nacional Itag-
yiba, a vistoria requerida.
Em 9 de dezembro de 1933.
O Escrevão. Levio Cavalcan-
ti Rocha.

Certidão.

Certifico que intimou em
suas próprias pessoas os Srs.
Senhor Emanuel Almeida
de Alencar, advogado e pro-



procurador do Comandante do vapor Itajiba, os Ins. Jorge Marchionis de Albuquerque e Latino Pereira Alves, respectivamente Curador dos internados arguents e Adjunto do Procurador da Republica, os feitos levantados Comandante paul da Fama e Silva, Alcindo Rodrigues, Germano Joansen, por todo o conteúdo da cota supra, da qual hem ciuto ficaram. O referido é verdade e deu fe. Paranaquá nove de dezembro de mil e novecentos e trinta e dois. O Escrivão: Levío Cadalcanti Rocha.



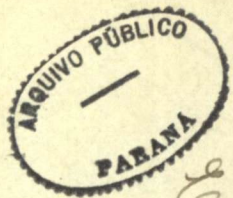
Auto de vistoria

Aos nove dias do mez de dezembro de mil e novecentos e trinta e dois, nesta cidade de Paranaquá, ás quatorze horas, a bordo do vapor nacional "Itajiba", presente o cidadão Antonio José de Sant'Ana Do. Ho, Primeiro Subleite do Sr. Juiz Federal, servigo, Lus.

10
M

Escritão ad-hoc, abaixo
nomado e assinado, os
membros Juiz Marcenades
de Albuquerque, Curador
aos interessados ausentes,
e Latino Pereira Alves, A-
judante do Procurador da
República, o Sr. Emílio Al-
meida de Alves, advogado
e procurador do Coman-
dante do vapor "Itajiba", os
peritos Comandante Paul
de Paula e Silva, Fernando
Johansen e Alcindo Rodri-
gues, e tudo ali, para
se proceda a vistoria
requerida. Pelo advogado
do Comandante do vapor
"Itajiba" foram apunta-
dos os quesitos que adiante
se vêm, os quais foram pu-
blicados pelo M. Juiz. Pelo
Curador aos interessados
ausentes, foram também
apuntados quesitos, que
também foram publicados
pelo M. Juiz. Em seguida
determinou o Juiz aos pe-
ritos que passassem a pro-
ceder a vistoria e aos mais
exames necessarios que
os habilitar a responde-
rem os quesitos propostos.





E, passando os feitos a Ju-
zenn o exame ordinado,
pediram o prazo de dez ho-
ras, para apresentarem o
respectivo laudo. O que en-
vido pelo M. Juiz foi de feri-
do. - E nada mais havien-
do a tratar. se mandou
o Juiz chamar o Juizente que
vai devidamente assinado.
Eu, Manoel Cabalcanti Rocha,
Escrivão, o subscreei e datilo-
gra fei. Antero José de Sant
Ana Lobo. Balthus Pereira Ab-
res. Jorge Marcenoud de Ab-
luquerque. Emmanil P. de A.
lves. Paul Jacus e Silva.
Fernando J. Hansen. Alcindo
Rodrigues. ~~~~~

Vae o laudo em separado.
Paranaqui, 9 de dezembro
de 1900. Paul de Jacus e Sil-
va. Fernando J. Hansen. Al-
cindo Rodrigues. ~~~~~

Juntada

Nos nove dias do mez de
dezembro de mil e novecen-
tos e trinta e tres, nesta
cidade, em Curitiba, junto
a estes autos o laudo e

EE
B
laudo e quesitos que adian-
te se vêm. Eu, Lúcio Caval-
canti Rocha Escrivão ad-hoc
que autolografiei e subscreei.

Laudo



Os abaixo assinados, feitos
leuados para procederem
a vistoria com arbitramen-
to no caso e carga do
vapor "Itajiba", pertencente
à Companhia Nacional
de Navegação Costeira, com
sede no Rio de Janeiro, ten-
do em vista os quesitos re-
feruntados pelo Dr. aduogr-
do do Comandante do mes-
mo vapor, e pelo Sr. Curs-
dor aos interessados aumen-
tos, depois de procederem
aos exames e indagações
necessárias, passam a respon-
der aos mesmos quesitos pro-
postos, pela maneira seguinte:
Quanto aos quesitos do Co-
mandante: num

Do primeiro.

O acidente que occorreu
em desaranfo na máquina
hidráulica do leme do
vapor "Itajiba", segundo con-
ta do protesto e informações

portadas pelo chefe das ma-
quinas do referido vapor,-
foi um pequeno disco que
se introduziu no semo da
valvula da maquina do
leite. mmmm



Do segundo.

Houve avaria na carga
existente no porão numero
um do vapor "Itagiba" que
é a seguinte: oitocentos sa-
cos de farinha de mandi-
oca; duzentos sacos de arroz;
duzentos e cinquenta e dois fan-
dos de carne, dez, fardos de
civinha; trzentos e cinquenta e
cinco caixas de banana,-
dez caixas de amarelo; seis-
centos e dez fardos de carne;
sendo que da carga avari-
ada, fazendo-se um rigoroso
leve fisicamente no porto de
destino, foram a provistas
cerca de dez por cento a quin-
ze por cento da carga acima
mencionada. Havendo portan-
to, na mercadoria avari-
ada, um prejuizo total de
oitenta e cinco por cento do
valor da mesma. mmmm

Do terceiro.

Prejudicado quanto a us-
festa dada ao queirito auto-



ris. ~~num~~

Do quarto.

Sim, houve avaria no casco do vapor "Itapira", sendo esta originada, conforme consta do diário de navegação e verificação feita por nós feitos, no casco do navio na extensão de oito varas de canua do lado de bombordo do porão numero um, devido ao vapor se ter chocado com um corpo estranho, vindo o referido porão a ser inundado por grande quantidade de agua do mar, que absorveu a carga do mesmo porão. ~~num~~

Do quinto.

O valor da avaria no casco no caso do vapor "Itapira", só poderá ser determinado com exatidão precisa, depois do vapor entrar dentro do dique sendo que pelo que nós feitos podemos verificar pela parte interna do referido vapor, calculamos que o valor da avaria do casco no casco da vela vapor "Itapira", atinge a importância de quarenta e cinquenta percentos de ris. ~~num~~

Do resto:

Prejudicado quanto a us-
posta das duas queritas ante-
rios.

Do sétimo:

A avaria foi ocasionada
por invasão de água do
mar no porão número
um, devido o vapor u ter
chocado fortemente com um
objeto estranho.

Quanto aos queritos do Cu-
rador dos Interessados au-
rentes.

Do primeiro:

Sim, a avaria sofrida no
caso do vapor "Stagibis" fo-
de se provisoriamente repa-
rada neste porto, cujo reparo
dispendará a importância
de quatro centos e quinhen-
tos mil reis.

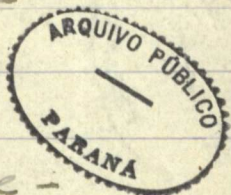
Do segundo:

Sim, uma vez feito os re-
paros fulgados necessários,
o vapor "Stagibis" poderá re-
querir viagem, com re-
parança, ao porto do Rio
de Janeiro.

Do terceiro:

Que o acidente sofrido na

na maquinaria hidraulica do leme do "Itagiba" e que ocasionou a avaria no casco; foi fortuito, não tendo havido da parte do pessoal do bordo, impericia ou negligencia.



Do quarto:

Que as condições de navegabilidade e estabilidade de do "Itagiba" era perfeita, como consta do termo de vistoria parado pela Capitania do Rio de Janeiro. — E pela forma acima, procedemos a vistoria com arbitramento, em boa e sã consciência, e do que para constar, lavramos o presente laudo, que vai desatilografado por mim, Alcindo Rodrigues, feito e por todos assinados. Paranaquá, 9 de dezembro de 1933.

(a) Alcindo Rodrigues. Ferraz no Johansen. Paul Jans e Silva.

Questões apresentadas pelo comandante do vapor "Itagiba" para vistoria com arbitramento:

Primeiro:

Quiraram os ruídos feitos de-

declarar qual a causa do
acidente que ocasionou o
desarranjo da maquinaria
aerica do Leme do vapor
"Itagiba", de propriedade da
Companhia Nacional de
Navegação Costeira? um



Segundo:

Querem os peritos
responder se houve avaria
na carga existente no ro-
rão numero um, e em
caso afirmativo, qual o va-
lor da mesma? um
um

Tercio:

Querem os peritos
determinar por relação mi-
nuciosa, a carga avariada?
um um

Quarto:

Digam os peritos, se
houve avaria no casco do
vapor "Itagiba", e em caso
afirmativo pelo que foi ela
originada? um
um

Quinto:

Qual o valor da avaria re-
fida no casco do vapor
"Itagiba"? um
um

Sexto

Sexto:

Em caso afirmativo digam os rubros feitos quais as despesas necessárias para o conceito do navio?

Sétimo

Em caso de ter havido avaria na carga, digam os rubros feitos qual a causa da mesma? - Para-
naquã, 9 de dezembro de
1933. (5) Emami Almeida de
Alm.



Questões apresentadas pelo
Curador aos Interessados
Ausentes, para a vistoria
do vapor e carga do digo
do vapor "Itagiba", e carga.

Primeiro:

Queiram os rubros feitos re-
parar, tendo em atenção a
avaria ocorrida no casco
do vapor "Itagiba", se a mes-
ma pode ser reparada nes-
te porto; e em caso afirma-
tivo quais as despesas com
o mesmo reparo.

Segundo:

Queiram os rubros feitos

responder, e reparadas as
avarias neste porto, o "Itagi-
ba", ficará em condições
de prosseguir (sem) viagem
com destino ao Porto do Rio
de Janeiro. um



Terceiro.

Queiram os senhores peritos responder, e reparadas as avarias neste porto, o "Itagiba", digo, responder, tendo em atenção o Estado de navegação, e o protesto que está sendo ratificado perante este Juízo, e o acidente ocorrido na máquina hidráulica do leme do "Itagiba", foi fortuito ou não. um

Quarto:

Digam os senhores peritos, quais as condições de navegabilidade e estabilidade do "Itagiba" antes do acidente que sofreu? - Para-
naquã, 9 de dezembro de
1933. O Curador dos inte-
ressados auxiliares Jorge Mar-
condes de Albuquerque.

Conclu-

Conclusão.

Dos onze dias do mez de dezembro de mil e novecentos e trinta e tres, faço estes autos conclusivos ao M. Juiz Suplente, Eu, Severo Cavalcanti Rocha, Escrivão, que datilografei e subscrevi.



Despacho

Remeta-se ao Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Federal na Seção do Paraná. Paranaquá, 11 de dezembro de 1933. Anterior José de Sant'Ana Rocha.

Data

Em a data supra, uechi estes autos ao M. Juiz, Eu, Severo Cavalcanti Rocha, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Remessa.

Em requisa na mesma data faço remessa destes autos ao Exmo. Sr. Doutor Juiz Federal, por intermédio de um digno Escrivão, Eu, Severo Cavalcanti Rocha, Escrivão, que datilografei

e subscrivi. — Remetido. —

Data.

Por este dia do mez de dezembro de mil e novecentos e trinta e tres, me foram entregues estes autos. Eu, F. Clich Pranchillo, Exercento Juramentado, no impedimento seasonal do Escrivão, subscrivi. —

Conclusão:

Por este dia do mez de dezembro de mil e novecentos e trinta e tres, faço estes autos conclusos ao M. Juiz Federal; do que faço este termo. Eu, F. Clich Pranchillo, Exercento Juramentado, no impedimento seasonal do Escrivão, subscrivi. —

Despacho.

Selados, contados e preparadas, voltens conclusos. Arbitro em 208000 rs honorarios para cada um dos peritos avaliadores. Curitiba, 12 de dezembro de 1933.
(a) Luiz A. J. Chagas. —

Data



[Handwritten signature]

Data.

Aos doze dias do mez de dezembro de 1933, me foram entregues estes autos; do que para constar faço este termo; Eu, F. Dick Prudillo, Exercente ^{4^{to}} no impedimento ocasional do Escrivão, inscri

Conta das custas.

Dr. Juiz Federal.
Julgamento 2.000



Juiz Substituto:
Prejuizos 800
Reliq. a bordo 2000 20.800

Dr. Manoel Ribeiro:
Proc. Secional,
Cota de Pl. 4.000

Ajudante Procurador
Religiosos a bordo 30.000

Curador dos autos:
Religiosos a bordo 30.000
Autos 8.000 38.000

Exercício ad. live:
Autuação 1.500
Termos seguintes 1.200
Prejuizos 9.000
Certidões 19.500
31.200
126.000

Transporte		126.000
Terminação andares	4.500	
Auto sistema	4.000	
Delib. ^{ca} - bordo	12.000	
Condução bordo	<u>30.000</u>	50.500

Peritos avaliadores (3 peritos)		
80x000 a cada um	240x000	
Condução - bordo	<u>30x000</u>	270x000

Exercício Plaisant

Autuação	1.500	
Certidões	3.500	
Termin. Pequenos	2.400	
Costa curta	5.000	
registro e taxa	<u>3.000</u>	15.400



Selos de 10 fls.	<u>9.600</u>
Rs.	471.500

Camitiba, 13 de dezembro de 1935
O Exercício: Paul Plaisant.

Certidão

Certifico que notifiquei por carta ao Agente da Campanha Antia Costeira, por todo o conteúdo da conta supra; em 13 de dezembro de 1935.
O Exercício: Paul Plaisant.

Vista.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil e novecentos e

17
7

noventa e trinta e três, fa-
ço estes autos sem vista, ao
Sr. Procurador Local; do que
faço este termo. Eu, Paul
Plaisant, Escrivão, escrevi. -

Nada tenho a opôr. Curi-
tiba, 16 de dezembro de 1933.
Mário de Vasconcelos Ribeiro,
Procurador Local. —



Data.

Nos dezesseis dias do mez de
dezembro de 1933, me foram
entregues estes autos; do que
para constar faço este termo.
Eu, Paul Plaisant, Escrivão
Subscrvi. —

Certidão.

Certifico que as custas con-
tadas nestes autos foram to-
das pagas pelo requerente;
dum fl. Curitiba, 16 de de-
zembro de 1933. O Escrivão:
Paul Plaisant.

Emolumentos do meritíssimo
Juiz: Estava colada uma
estampilha federal no valor
de dois mil reis inutiliza-
da sem o carimbo do teor
requerente. 16 de dezembro de

de 1933. Escrivão Paul Plai-
sant. _____

Folhas de 16 folhas: Estavam
coladas cinco estas folhas fe-
dais no valor total de pro-
xe mil e oitocentos reis, im-
tilizadas sem o embargo do
tôr seguinte: 16 de dezembro
de 1933. Escrivão: Paul Plai-
sant. _____

Conclusão.

Por dezesseis dias do mez de
dezembro de 1933, faço es-
tas autos conclusões ao Ju-
risdico Juiz Federal; do
que faço este termo. Eu, Paul
Plaisant, Escrivão, escrevi. Con-
clusões. _____

Sentença.

Vistos, etc. Julgo por sentença
a presente victoria, para
que produza os seus devidos
e legais efeitos. Sejam estes
autos entregues ao requeren-
te, ficando traslado. Cus-
tas no forma da lei. Regis-
tre-se. Curitiba, 18 de dezem-
bro de 1933. (9) Luiz Alfredo
Chagas. _____

Data.

Por dezesseis dias do mez
de dezembro de 1933. me
foram entregues estas au-



autos; do que para constar
faço este termo. Eu, Paul Plai-
sant, Escrivão, escrevi. —
Certidão.

Certifico que a sentença
de folhas foi devidamente
registrada; do que deu fe.
Cuiitiba, 18 de dezembro de
1933. O Escrivão Paul Plai-
sant.



Certidão.

Certifico ter extraído tras-
lado destes autos, o qual fi-
ca arquivado em cartório;
do que deu fe. Em, 18 de de-
zembro de 1933. O Escrivão:
Paul Plaisant.

Entrega.

Aos dezito dias do mez de
dezembro de 1933, faço entre-
ga destes autos à parte inte-
ressada; do que faço este termo.
Eu, Paul Plaisant, Escrivão,
escrevi. Entregues. — Nada
mais se continha nos au-
tos de vista e dos quais
heum e fielmente extrahi o
presente traslado e a tudo
me reforto e deu fe. In P. Ant
P. Ant e no subsc. Conf. e Ass. —



P. Ant / P. Ant

N. 185-



Fls. 1

19 33

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

AUTOS DE UM REQUERIMENTO

O COMANDANTE DO VAPOR NACIONAL "ITAGIBA"

Repte.

Autuação

As dias da mez de dezembro
do anno de mil e novecentos e trinta e treis,
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do
Paraná, em meu cartorio autuo os autos de requerimento
que adiante se vê;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

158

Juizo

Federal

2/21/33
[Handwritten signature]

Primeiro Suplente

da

Comarca de Paranaguá

Nº

Escrivão

S Rocha



Autos de um requerimento

em que são

O Comandante do vapor Itagiba

Requerente

e

O Juizo Federal

Rquerido

Autuação

Aos nove dias do mez de Dezembro de 1933, nesta cidade,
em Cartorio, autuo a petição que adaiente se vê. Eu,

[Handwritten signature]

Escrivão que subscrevi.

155

Illm Snr 1º Suplente do Juiz Federal desta Secção do Paraná.

A, Como requer. Nomeio escriptão Sérgio Cardalcati Rocha, notifique-me os peritos do requerido.

Paraná, 9 de Dezembro 1933

Antônio Paulo de Almeida



Diz o Comandante do vapor Itagiba, pertencente a Companhia Nacional de Navegação Costeira, com séde no Rio, por seu procurador infra assinado, que tendo os senhores peritos que procederam a vistoria na carga e casca do mesmo vapor, deixados de dar a contribuição de avaria grossa provisoria a que está sujeita á carga do mesmo vapor, vem respeitosamente requerer a V.S. que se digne determinar, que os mesmos peritos louvados, mediante a promessa legal prestada nos autos da vistoria procedida, apresentem laudo suplementar com a declaração da contribuição provisoria a que estão sujeitas as mesmas cargas, feito o que se digne V.S. mandar expedir precatorias telegraficas para os portos que se destinam as cargas e que são os de Antonina, Santos, Rio de Janeiro, Vitoria, Ilheus, Bahia, Aracajú e Penedo, afim de que as mesmas cargas não sejam entregues sem a devida contribuição ou responsabilidade em termo pela mesma.

Nestes termos

P. deferimento, apresentando o devido quesito.

Paraná, 9 de Dezembro de 1933
Ep. E. de Almeida



Com procurador em autos penais.
Ep. 9/12/33
E. de Almeida

Promessa legal.

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e treis nesta cidade, em Cartorio, presente o cidadão Antonio Santa Anna Lobo, e sendo ahi compareceu o senhor Severo Cavalcanti Rocha a quem o mesmo Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com boa e sã conciencia servisse de Escrivão ad hoc nestes autos sob as penas da lei. E sendo pelo mesmo aceito dito compromisso lavrei para constar o presente que vae assinado. Eu,

Escrivão que o subscrevi e assino



Severo Cavalcanti Rocha
Antonio Santa Anna Lobo

[Handwritten initials]

Antônio Augusto Gomes

Quesitos Suplementar

A ser respondidos pelos peritos compromissados.

Primeiro

Tendo os senhores peritos em vista o laudo de vistoria apresentado em Juizo, queiram responder qual a percentagem de contribuição de avaria grossa a que estão sujeitas as cargas que o mesmo vapor donduz.



Paranaguá 9 de Dezembro de 1933

pp. *Luiz Antonio de Souza*

[Large handwritten flourish]

Certidão

Certifico que intimei os peritos louvados Coman-
dante Raul da Gamara Silva, Germano Johanssen e
Alcindo Rodrigués, por todo conteudo do requerido
do que bem cientes ficaram.

O referido é verdade e dou fé.

Paranaguá 9 de Dezembro 1933

O Escrivão ad hoc

[Handwritten signature]



Vista

Em seguida abra vista destes autos aos peritos
lovados e compromissados. Eu, *[Handwritten signature]*
Escrivão que subscrevi.

Vista

Vae o laudo em separado.

Agui, 9 de dezembro de 1933.

[Handwritten signature]
Germano Johanssen
Data

Em seguida recebi estes autos com o laudo adian-
te Eu, *[Handwritten signature]* Escrivão que subscrevi

Juntada

Na mesma data junto a estes autos o laudo que
adiante se vê. Eu *[Handwritten signature]*
Escrivão subscrevi.

5/9
1933

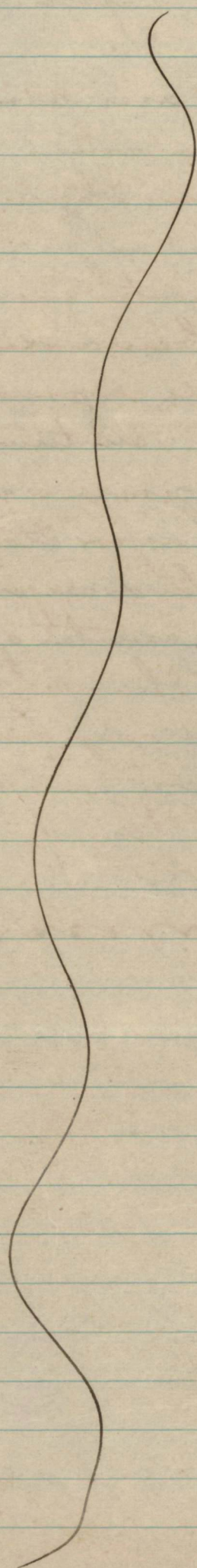
— Laudo suplementar. —

Os alués assinados, juntos compromissados, para procederem juntos com arbitramento, na carga e caso do vapor "Itajubi", de propriedade de Belém-Paraná Nacional de Navegação Lesteira, tendo em vista o quesito suplementar que nos foi apresentado pelo procurador do Comandante do vapor "Itajubi", e a vista procedida, respondem ao quesito proposto pela forma seguinte: Reiteramos a percentagem de contribuições de avaria grossa a que estão sujeitas as cargas enduzidas pelo vapor "Itajubi", em dez por cento (10%). E assim, estando respondido o quesito atudido, lavamos para constar o presente laudo, que vai escrito por mim, Plácido Ceduzio, juntos, esautos e por todos assinados, dez, juntos e por todos assinados.

Paraná, 9 de Dezembro de 1933.

Plácido Ceduzio
Hanna
Ferreira e Sousa





6/12/33
[Handwritten signature]

Concluzão

Aos onzedias do mez de Dezembro de 1933, faço estes autos concluzos ao M Juiz Suplente. Eu [Handwritten signature] Escrivão que subscrevi.

2

Clz-

Expediam-se as precatórias na forma requerida.

Paranaguá 12 Dezembro 1933
[Handwritten signature]

Data

Em a data supra recebi estes autos. Eu, [Handwritten signature] Escrivão que o subscrevi.



Certidão

Certifico que foram expedidas precatórias para os portos de destino das cargas do vapor Itagiba.

O referido é verdade e dou fé.

Em 16-12-33

O Escrivão

[Handwritten signature]

Concluzão

Em seguida faço estes autos concluzos ao M Juiz Suplente. Eu, [Handwritten signature] Escrivão que o subscrevi.

3

Clz- [Handwritten signature]
na Secção do Bureau de Diligencias 1933
[Handwritten signature]

Data

Em a data retro recebi estes autos do M Juiz
Suplente Eu *[Handwritten Signature]* Escrivão que
o escrevi.



Remessa

Em seguida faço remessa destes autos aos Exm^o
Snr dr Juiz Federal, em Curitiba, por intermedio
do seu digno Escrivão. Eu, *[Handwritten Signature]*
Escrivão que subscrevi.

Remettido-

DATA

Aos 22 dias do mez de fev^o de 1833

me foram entregues estes autos; do que para constar faço este
termo. — Eu, *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

4/1/33

TAUDO JUDICIAL.

Os autos em anexo

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mez de Agosto de 1933
f. e estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
que faço este termo. — Eu, Paulo Mar.
Paulo Mar. 3/1

Chy



Se ve vista as
D. Procurador da
Republica,
Curitiba, 22 de
Agosto de 1933.
Luiz Affonso Fleury,

DATA

Aos 22 dias do mez de Agosto 1933
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, F. Reich, Esc. Juiz no aux. 5
Procurador do Estado, em lincei.

VISTA

Aos 22 dias do mez de dezembro 1933
faço estes autos com vista ao Dr. Juv. Laccional
do que faço este termo. — Eu, F. Leick Romillo, Esc. Juv.
no sup^{te} acameral do Terceiro, Curitiba.

Nada tenho a opôr a petição de J. L.
Requeiro a V. Exa que se deigne
de mandar proceder a contagem das es-
tas, e que, uma vez ella feita, me seja aberta
nova vista. Curitiba, 23 - XII - 1933



Haris do Vagacelle Libeiro
Em tempo devesse os presentes autos
seem juntados aos autos da vista.
ria.

Curitiba, 23 - XII - 1933
Haris do Vagacelle Libeiro

DATA

Aos 23 dias do mez de dezembro de 1933
me foram entregues estes autos; do que, para constar ~~faço~~ este
termo. — Eu, F. Leick Romillo, Esc. Juv.
sup^{te} acameral do Terceiro, Curitiba.

8/9

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mez de dezembro de 1933
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
do que faço este termo. — Eu, F. Lins Pomilio, Esc.
no imp^o municipal de Curitiba, Paraná.

351



quinte-se aos respe-
tivos autos da inst-
cia e cartadas, vella-
das e preparadas, mal
tem conclusas.
Curitiba, 27 de Dezem-
bro de 1933.
Juiz Affonso Celso de
Souza, Presidente.

DATA

Aos 27 dias do mez de dezembro de 1933
rao foram entregues estes autos; de que, para constar faço este
termo. — Eu, F. Lins Pomilio, Esc. no imp^o
municipal de Curitiba, Paraná.

351

Conta do Ombros -

Pr. Promador -

Requisição (2)

8000

João de P. Ombros -

Ante ced. 1500

Terminação - 3200

Certidão - 2000

pesta Conta - 5000

12000

João de P. Ombros ad-hoc -

Ante ced. 1500

Promessa 3000

Ante ced. 4500

Certidão: 1000

Terminação - 2700

12.700

Selo de 11 fls.

6600

Rs 39.700

Em 3 de Jan. de 1934

6 Ombros
Paul / P. Ombros



